



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

**RETIFICAÇÃO 001**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2019**

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº015/2019, no seguinte termo:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Processo Seletivo nº 015/2019 a disputa pelo cargo de Técnico em Radiologia e Professor de Ensino Fundamental II – Artes;

**Artigo 2º** - No anexo I - Cargos em Disputa, fica incluído as informações de vaga, carga horária, salário inicial e Habilitação Exigida e para os cargos de Técnico em Radiologia e Professor de Ensino Fundamental II – Artes, conforme quadro abaixo:

**Anexo I - Cargos em Disputa**

| CARGO   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO INICIAL | HABILITAÇÃO MÍNIMA   |
|---|-------|---------------|-----------------|--|
| <b>Técnico em Radiologia</b>                      | 01    | 20h/s         | R\$ 1.392,67    | Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Radiologia e registro no respectivo órgão ou conselho de classe |
| <b>Professor de Ensino Fundamental II – Artes</b> | CR    | 20h/s         | R\$ 1.500,44    | Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação                |

**Artigo 3º**- No anexo I fica retificado salário inicial dos agentes de Combate a Endemias, conforme quadro abaixo especificado:

| CARGO                               | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO INICIAL | HABILITAÇÃO MÍNIMA                         |
|-------------------------------------|-------|---------------|-----------------|--|
| <b>Agente de Combate a Endemias</b> | CR    | 40h/s         | R\$ 1.297,28    | Habilitação em Ensino Fundamental Completo |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

---

**Artigo 4º** - No anexo II - fica incluído o Conteúdo Programático com o conhecimento específico para o cargo de Técnico em Radiologia, conforme quadro abaixo:

**Anexo I – Conteúdo Programático: Conhecimento Específico**

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOASSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 93/2009.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Artes:** A História da Arte Geral; Teatro; O Ensino de Artes no Ensino Fundamental; Períodos Artísticos; Música; Arte-educação; Artes no contexto social; Conceito de Arte; Expressão corporal; Manifestações artísticas populares do Brasil; Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira; Artes visuais e percepção visual; Aspectos conceituais do ensino da arte; Artes Plásticas: história geral das artes. Base Nacional Curricular Comum. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Abertura do Processo Seletivo 015/2019

E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente retificação, que será publicada no paço municipal e no site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br), dando ciência a todos os candidatos ao respectivo processo seletivo.

Bombinhas, 15 de Outubro de 2019

**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração